



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 74 /10

**Processo Administrativo n.º** 10/50/1556

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CIMEI 18

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 34, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Rádio gravador ST Britânia BS 239 c/CD	01	169,00
2	Ventilador 40 cm Arno Laveq 110v	01	199,90
3	Cortador de grama 1100W 110	02	960,00
4	Casinha de boneca Tropical	01	2.080,00
5	Piscina de bolinha	01	1.400,00
6	Ventilador Oscil. 050 parede bivolt	01	155,83
7	Projeter multimídia Benq MP512 2200 ANSI	01	2.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

8	Tela de projeção 1,80x1,80 retrátil TRM 180S TES	02	390,00
9	Rádio gravador ST Britânia BS 198 c/CD	01	189,00
10	Quadro cortiça 90x60 8193 Stalo	01	24,00
11	Tela de projeção 1,80x1,80 tripé TTM 180S TES	02	658,00
12	Impressora Samsung SCX 4200 serial	01	443,00
13	Ventilador pêra New 3 pás mogno/preto	01	88,90

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.107,63 (nove mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 34, do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de novembro de 2010.

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18**

Representante Legal: 

R.G. n.º 19414524-4

C.P.F. n.º 150046478/36